

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016 E TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZEM ENTRE SI EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E UNIQUE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n.º 2979294 SSP/PA, CPF n.º 166.769.802-82, residente à Av. Visconde de Souza Franco, n.º 1013, Apto. 1401-A, Bairro do Reduto, CEP 66.053-000, Belém – Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 32.798, em 01.01.2015, no final assinado.

CONTRATADA: UNIQUE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 14.078.768/0001-92, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Cidade Nova IV, TV WE 37, n.º 452, bairro Coqueiro, CEP: 67.133-200, representada legalmente pelo seu Diretor-Presidente o Sr. GERSON DE JESUS MELO VIEIRA, portador do RG n.º 2012996 e inscrito no CPF n.º 394.895.402-00, no final assinado.

As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA** vez o Contrato n.º 022/2016, que tem como fundamento legal o **Processo n.º 36.908/2016**, a **Tomada de Preços n.º 001/2016** e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Estadual n.º 6.474/2002 e a Lei Federal n.º 8.666/1993, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e pelo Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
1.1 - Do Acréscimo de Serviço, Preço e Dotação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇO, PREÇO E DOTAÇÃO

2.1 – Os serviços do contrato original serão expandidos em razão da necessidade técnica, sendo assim a CONTRATANTE acrescentará o contrato original em **5,09% (cinco vírgula zero nove por cento)**, que perfaz o valor de **R\$ 11.735,82 (onze mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)** em conformidade com o art. 65, I, “a”, §1º da Lei 8.666/93.

2.2 – As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

EXERCÍCIO DE 2016 – R\$ 11.735,82

0101 – Recursos do Tesouro;
23.126.1435.8343 – Ampliação da Rede Estadual de Telecomunicação de Dados;
449051 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

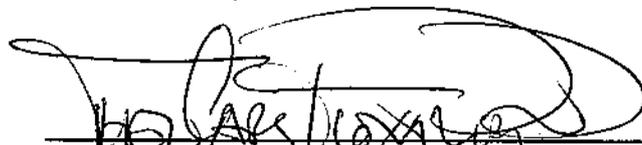
3.1 - Continuam em vigor todas as cláusulas do Contrato Original não alteradas expressamente por este Termo Aditivo Contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém, 07 de Novembro de 2016.



THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES
Presidente da PRODEPA



GERSON DE JESUS MELO VIEIRA
Representante Legal - **UNIQUE CONSTRUÇÕES LTDA**

TESTEMUNHAS:

1. George Fabricio da S. Tomaz
Nome _____ CPF/MF: 91056
Nome _____ CPF/MF: _____